

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - Serafina Corrêa - RS

Lei de Criação nº 1578/98

Lei de Reestruturação nº 3456/2016

**Parecer CME nº 024/2021**

**Reconhece a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Estherina Marubin como Credenciada pelo Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa - RS.**

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso III e VI que estabelece que são competências do CME autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino; autorizar a desativação, ativação ou extinção de estabelecimentos de ensino.

**Relatório**

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Estherina Marubin**, situado na Linha Bento Gonçalves- Capela São Pedro- Serafina Corrêa - RS, Fone: (54) 3444-9428, que tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, enviou a documentação abaixo listada, solicitando o Recredenciamento junto a este Conselho:

- Planilhas com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Qualificação do dirigente
- Cópia do Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Descrição dos equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e eletrônicos.
- Recursos Humanos do estabelecimento;
- Descrição do horário de atendimento e número de alunos atendidos;
- Regimento Escolar; Projeto Político Pedagógico; Plano de Estudos.

## **Análise**

O conselho Municipal de Educação recebeu a documentação, com o pedido de Recredenciamento da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Estherina Marubin**. O Conselho Municipal de Educação iniciou a análise do processo através da observação da documentação, onde constatou que a mesma está de acordo com o exigido através da Resolução CME nº01/2017 e Resolução 003/2020. Este processo teve uma demora devido a Pandemia do Covid-19. Passou-se a visita a escola onde foi observado que a escola possui uma boa estrutura, adequada para o bom atendimento aos seus educandos. A secretária da escola possui uma boa organização, a documentação dos alunos impressa é de fácil manuseio e também de um sistema digital para registros de matrículas, históricos escolares e outros documentos referentes aos seus educandos. Possui acervo bibliográfico em quantidade suficiente ao número de alunos. A cozinha, o refeitório e o local de armazenamento dos alimentos estão adequados e de acordo com as normas de saúde e higiene. Possui espaço reservado para a preparação do leite, lactário. Banheiros com mobiliário adequado a faixa etária dos educandos, boa higiene, salubridade e segurança. Dentro do exposto foi analisado e finalizado o processo pelo conselho.

## **Conclusão**

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento do Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Estherina Marubin até junho de 2024, quando deverá solicitar o recredenciamento adequando-se à legislação nacional, estadual e municipal vigente.

Devendo observar na organização das turmas o número limite de alunos de acordo com a legislação vigente:

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 28 de junho de 2021.

Serafina Corrêa, 28 de junho de 2021.

---

Susana De Pauli  
Presidente do Conselho Municipal de Educação